



LEI Nº 2.779/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 37.500,00
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 –Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 37.500,00
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 37.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção e Conservação dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 37.500,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 12.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 37.500,00

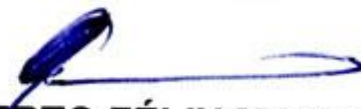
Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares solicitados a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 –Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 37.500,00
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 37.500,00
Projeto 1.002 – Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 37.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 37.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 37.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de novembro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de novembro de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração